



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 5819918

Informa a escala de plantão para o mês de abril de 2018 na Subseção Judiciária de Uberlândia.

O Juiz Federal JOSÉ ALEXANDRE ESSADO, Diretor em substituição da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, conforme designação efetuada por intermédio do ATO PRESI n. 549, 07/06/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 2013/00243, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução nº 13, de 14.09.1998, com a nova redação dada pelas Resoluções nº 14, de 16.06.2001, e 600-017, de 04.12.2003, do TRF/1ª Região.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 71 de 31.3.2009, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o que estabelece o Provimento COGER nº 129, de 08.04.2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

CONSIDERANDO o interesse da Administração;

RESOLVE:

I - Informar a ESCALA DE PLANTÃO da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG para o mês de **ABRIL/2018**, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, para conhecimento dos pedidos de “Habeas Corpus”, Mandado de Segurança, medidas de natureza urgente que importem em perecimento de direito ou visem a assegurar a liberdade de locomoção, nos dias e horários em que este Foro estiver fechado, conforme segue:

JUIZ FEDERAL

- Período 01 a 15/04/2018

TITULAR DO PLANTÃO	OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
SUBSTITUTO EVENTUAL	JOSÉ ALEXANDRE ESSADO

- Período 16 a 30/04/2018

TITULAR DO PLANTÃO	MATEUS BENATO PONTALTI
---------------------------	-------------------------------

SUBSTITUTO EVENTUAL	OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------------	---

SERVIDORES

01 a 08 de abril de 2018	Lucélia Alves de Oliveira
09 a 15 de abril de 2018	Viviane Ignes de Oliveira
16 a 22 de abril de 2018	Ana Gabriela Martins Zanqueta Reis
23 a 30 de abril de 2018	Rafael Freitas de Oliveira

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

de 12 horas	até 12 horas	Oficial(a) de Justiça
01/04/2018	02/04/2018	Túlio Marcos Nascimento
02/04/2018	03/04/2018	Marcos Henrique de O. Borges
03/04/2018	04/04/2018	Paulo Roberto da Cruz
04/04/2018	05/04/2018	Conceição A. M. Alexandre
05/04/2018	06/04/2018	Simão Coury Neto
06/04/2018	09/04/2018	Denilson Pires de Oliveira
09/04/2018	10/04/2018	Helenita Eleutério de P. Garcia
10/04/2018	11/04/2018	Maria Cecília de Oliveira
11/04/2018	12/04/2018	Elaine Simão Fagundes
12/04/2018	13/04/2018	Gustavo Gobbi
13/04/2018	16/04/2018	Eduardo Viana Beluco
16/04/2018	17/04/2018	Túlio Marcos Nascimento
17/04/2018	18/04/2018	Marcos Henrique de Oliveira
18/04/2018	19/04/2018	Paulo Roberto da Cruz
19/04/2018	20/04/2018	Conceição A. M. Alexandre
20/04/2018	23/04/2018	Ana Cláudia Borges Melazzo
23/04/2018	24/04/2018	Helenita Eleutério de P. Garcia
24/04/2018	25/04/2018	Denilson Pires de Oliveira
25/04/2018	26/04/2018	Simão Coury Neto
26/04/2018	27/04/2018	Eduardo Viana Beluco
27/04/2018	30/04/2018	Elaine Simão Fagundes
30/04/2018	02/05/2018	Marcos Henrique de Oliveira

II - Os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até as 21 horas, exceto os de Habeas Corpus ou casos de iminente periculação de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria/servidor indicado para o plantão. Após este horário, o servidor designado pelo magistrado plantonista se incumbirá de encaminhar as petições, pedidos, requerimentos, comunicações e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o plantão ao magistrado no dia seguinte:

- a partir de 07h, quando dia útil;

- a partir e 08h, aos sábados, domingos e feriados.

III - O plantão encerrar-se-á às 09 horas da manhã seguinte ao último dia do período, oportunidade em que o aparelho telefônico móvel será repassado ao novo plantonista, salvo combinação diversa entre o servidor que deixa e o que assume a responsabilidade pelo atendimento extraordinário.

IV - As petições de *habeas corpus* e os casos de iminente periclitamento de direito serão apreciados pelo plantão, independentemente do horário de recebimento das respectivas peças.

V - Os Oficiais de Justiça Avaliadores e servidores plantonistas deverão ficar à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido entre 00 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

VI - No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe (via sistema digital), devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VII - Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) o interessado deverá ligar no número (34) 9 8408-2641.

VIII - Na impossibilidade de contactar com o plantonista no número mencionado no item VII, ligar na portaria do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia no número (34) 2101-3891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE ESSADO

Juiz Federal Diretor em substituição
Subseção Judiciária de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Essado, Juiz Federal**, em 27/03/2018, às 13:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5819918** e o código CRC **228A8CC0**.